



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 589

de 25 de abril de 1980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr.\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um /' crédito de Cr.\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

09 - SAUDE E SANEAMENTO

Abastecimento D'Água

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41201376447 - Equipamentos e Material Permanente. Cr.\$ 180.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 25 de abril de 1980

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Edalcir F. F. da Costa

Respondendo p/Chefia da Secretaria